



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas

## MOÇÃO Nº 8/2026

Os Vereadores subscritos, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresentam ao Plenário para deliberação a presente MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento de João Rovilson de Oliveira, ocorrido no dia 22 de abril de 2026.

### JUSTIFICATIVA

A verdadeira grandeza de uma cidade não se sustenta apenas em praças ou monumentos de concreto, mas nas pessoas que tecem, dia após dia, a história invisível de nossa comunidade. No bairro Nossa Senhora Aparecida, o principal elo de confiança e acolhimento atendeu, durante décadas, pelo apelido de João “Mandi”. João Rovilson de Oliveira, nascido nas terras santa-ritenses em outubro de 1955, filho do senhor Onofre Lúcio de Oliveira, não precisou de holofotes para deixar sua marca; ele a forjou com a dignidade do trabalho honesto e o dom raro de servir e acolher.

A excelência de um homem não nasce pronta; ela é construída degrau por degrau. Formado como Técnico em Contabilidade, João conheceu o peso e o valor do ofício desde a juventude. Como balconista nos armazéns da região, aprendeu a ler as necessidades de sua gente. Nos corredores do Unibanco, onde dedicou oito anos de sua vida e evoluiu de contínuo a supervisor de serviços, provou que a competência silenciosa sempre triunfa. Mas o destino lhe reservava um chamado maior do que a rotina das agências bancárias.

O despertar de sua verdadeira vocação coincidiu com o milagre da vida. Quando sua esposa, Luzia Claret, carregava no ventre o primeiro filho do casal, João ergueu as fundações do seu grande legado. Há trinta e oito anos, as portas do Peg Pag Monsenhor Alderigi se abriram. Ele foi o pioneiro a gravar o nome do venerável padre em um comércio local, unindo a fé à labuta diária. Aquela pequena venda, que tinha de tudo que se pudesse imaginar, transcendeu a sua função comercial. As prateleiras ofereciam provisões, mas o verdadeiro produto entregue era a confiança. João tornou-se o conselheiro, o amigo e a âncora de toda a comunidade.

Sua trajetória, no entanto, foi marcada por alturas gloriosas e vales de saudade aguda. Ele conheceu a dor suprema que desafia a própria ordem da natureza ao despedir-se de sua amada filha, Laura. A tempestade do luto poderia ter endurecido seu espírito, mas ele respondeu com a bravura dos justos: continuou amando, continuou sorrindo, continuou servindo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

A resiliência de João Rovilson foi coroada ao ver a semente de seus princípios dar frutos na vida pública. Ele testemunhou, com indisfarçável orgulho, seu filho Emílio assumir a liderança desta cidade como Presidente da Câmara Municipal e como Prefeito. O menino que cresceu sob a ética do balcão tornou-se o líder de todos nós. A base do gestor foi moldada na honestidade inegociável do seu pai.

O outono, no dia 22 de abril de 2026, silenciou a voz que por quase quatro décadas cumprimentou o bairro Nossa Senhora Aparecida. As portas físicas fecharam-se, mas o inventário de sua vida revela um saldo incalculável de respeito, carinho e honradez.

A história de João “Mandi” nos prova que os maiores construtores de uma cidade muitas vezes não usam faixas ou títulos suntuosos; eles usam a força do trabalho diário. É por testemunhar a grandeza dessa jornada que os anais desta Casa de Leis se abrem em luto e em profunda reverência. Através desta Moção de Pesar, a Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas registra sua solidariedade à família e sua eterna gratidão. O balcão pode estar vazio, mas a honra e o legado de João Rovilson permanecerão eternamente vivos na memória de nossa terra.

Plenário Joaquim Antônio da Silva, em 23 de abril de 2026.

**Paulo Henrique Fonseca Dias de Carvalho**  
Vereador

**Aginaldo Pedro da Silva**  
Vereador

**Edymilson Fernandes de Paula**  
Vereador

**Gustavo Couto Fonseca**  
Vereador

**João Paulo Borges de Melo**  
Vereador

**Régis Menino da Silva**  
Vereador

**Táise Lopes Menossi Machado**  
Vereadora

**Tatiana Junqueira Salomão**  
Vereadora

**Wellington Ramos de Souza Moreira**  
Vereador